

# PLANO E@D

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA  
2019-2020



# **PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**

## **ENQUADRAMENTO**

Face ao momento de contingência que se vive no País e dado que foram suspensas todas as atividades presenciais em todos os níveis de ensino, o Centro de Estudos de Fátima irá continuar a garantir a continuidade do trabalho dos professores com os seus alunos, adequando estratégias e metodologias à nova realidade em que nos encontramos.

De forma a uniformizar os procedimentos a realizar durante o terceiro período, e enquanto vigorar a atual situação, o Centro de Estudos de Fátima define um Plano de Ensino à Distância (E@D), com o objetivo de encontrar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos seus alunos, no sentido de atingir os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nas Aprendizagens Essenciais e na Educação Inclusiva.

### **1. Papel para as lideranças intermédias na definição e concretização das orientações pedagógicas**

#### **1.1. Compete à Coordenação de ciclos**

- Colaborar na construção do atual Plano de E@A.
- Apoiar os diretores de turma/curso e restantes docentes na implementação do presente Plano.
- Identificar necessidades de formação dos docentes.
- Analisar e refletir sobre as práticas de ensino à distância e o seu contexto.
- Promover, orientar e monitorizar a conceção e implementação de medidas que garantam o sucesso escolar de todos os alunos
- Monitorizar o presente Plano de E@D.

## **1.2. Compete aos Coordenadores de Departamento**

- Colaborar na construção do atual Plano de Educação à Distância.
- Colaborar e apoiar os professores do departamento na implementação E@D, promovendo a partilha de informação dentro do departamento e em articulação com os restantes departamentos.
- Assegurar a coordenação de procedimentos e formas de atuação nos domínios da aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica e da avaliação das aprendizagens.
- Analisar e refletir sobre as práticas de ensino à distância e o seu contexto dentro do seu Departamento.
- Monitorizar as tarefas/atividades definidas por cada professor do seu departamento/grupo disciplinar, analisando da sua adequação, garantindo a não sobrecarga de trabalho dos alunos.

## **1.3. Compete aos Diretores de Turma (DT)/Curso**

- O/a DT deve estabelecer a comunicação entre os alunos e as respetivas famílias, definindo para isso um canal privilegiado para essa comunicação sendo esse informado aos pais/EE.
- Certificar-se e garantir que todos os alunos têm acesso aos materiais pedagógicos disponibilizados por cada um dos docentes na disciplina criada para o efeito na Classroom (plataforma Gsuite) ou no Dossier Digital do CEF (plataforma Moodle). Caso existam alunos que não consigam aceder a alguma plataforma, o/ DT deverá articular com os professores da turma as formas alternativas para a realização das tarefas, já estabelecidas, garantindo que todos os alunos as receberam.

- Monitorizar as tarefas/atividades definidas por cada professor do seu conselho de turma analisando a sua adequação, garantindo a não sobrecarga de trabalho e promovendo a realização de atividades interdisciplinares.
- Coordenar o processo de avaliação formativa das aprendizagens, garantindo a sua regularidade e diversidade, o seu carácter globalizante e integrador, solicitando, se necessário, a participação dos outros intervenientes na avaliação.
- Coordenar e monitorizar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- Promover um acompanhamento individualizado dos alunos, divulgando junto dos professores da turma a informação necessária à adequada orientação educativa dos discentes e fomentando a participação dos pais e encarregados de educação na concretização de ações para orientação e acompanhamento.
- Informar a respetiva Coordenação, no caso de haver dificuldades de contacto com os alunos / Encarregados de Educação, de forma a prevenir situações de isolamento de alunos.

#### **1.4. Compete à equipa EMAEI e à professora de educação especial**

- Continuar a apoiar e a monitorizar todos os alunos com adaptações ao abrigo do Dec. lei 54/2018.
- Prestar, à distância, o apoio individual aos alunos que dele necessitem face às dificuldades apresentadas e no seguimento do que vinha sendo feito de forma presencial.

## **2. Estratégia e circuito de comunicação com o CEF**

O CEF está a funcionar em regime de contingência, assim todos os assuntos relacionados com os serviços administrativos devem ser tratados através de email ([cef@cef.pt](mailto:cef@cef.pt) ou [secretaria@cef.pt](mailto:secretaria@cef.pt)) ou por telefone (249539510). A deslocação à escola só deve ser

efetuada por motivos de força maior e para tratar de assuntos que obriguem a presença pessoal.

Os serviços de Psicologia e o ASE continuam em funcionamento, devendo contactar-se os serviços administrativos para agendamento de reuniões que deverão ser efetuadas telefonicamente ou à distancia, recorrendo a meios tecnológicos.

A Comunidade escolar deverá consultar o site do CEF, as redes sociais e o Dossier Digital CEF para tomar conhecimento dos comunicados, informações ou outras indicações da escola.

Os alunos do 5.º ao 8.º ano utilizam o Gsuite com o serviço Classroom como plataforma de apoio ao ensino à distância com recursos e atividades organizadas por turma e disciplina.

Os alunos do 9.º ao 12.º ano utilizam o Dossier Digital CEF como plataforma de apoio ao ensino à distância com recursos e atividades organizadas por ano podendo ser segmentado por turma se necessário.

Existe uma equipa para esclarecer dúvidas a toda a comunidade relativamente à utilização das plataformas utilizadas no E@D, contactável através do email [elearning@cef.pt](mailto:elearning@cef.pt)

O/a DT comunica com os alunos e respetivos EE, utilizando o contacto de email já habitualmente utilizado, através da Classroom ou do Dossier Digital CEF e se necessário por telefone.

Para os alunos que não têm computador e/ou acesso à internet, ou outra solução tecnológica, os materiais previamente fornecidos pelos docentes, estarão disponíveis para entrega aos Pais/EE em suporte de papel, nas 3ª-feira e 5ª-feiras de cada semana, na secretaria da escola.

### **3. Modelo de E@D**

Para a implementação do E@D utiliza-se a plataforma Gsuite/Classroom do 5.º ao 8.º ano e o Dossier Digital CEF do 9.º ao 12.º ano.

Nas referidas plataformas foi criada uma área para cada ano/disciplina na qual serão disponibilizados aos alunos/EE todos os materiais e recursos pedagógicos.

Os alunos já se encontram inscritos nas plataformas utilizadas e qualquer dúvida no acesso às mesmas deve ser feita através do email criado para o efeito.

Foram definidos para todos os ciclos os horários semanais das disciplinas para desenvolvimento de trabalho assíncrono/síncrono com os alunos. No caso dos horários do 5.º ao 9.º ano, estes foram definidos tendo presente os horários das aulas a visionar na televisão.

As aulas síncronas serão marcadas, sempre que necessárias, pelos respetivos professores no horário referido anteriormente. A escola elegeu a plataforma Zoom para as aulas síncronas.

Os horários são disponibilizados no Dossier digital CEF (<http://dossierdigital.cef.pt/course/view.php?id=258>) bem como as instruções para aceder às plataformas digitais e utilização/instalação da plataforma Zoom.

Cada docente deve planificar as tarefas/atividades a realizar pelos alunos durante a semana, por disciplina, em articulação com os restantes docentes do Conselho de Turma com a Coordenação do/a DT. A planificação deve ser enviada à Coordenação de departamento/grupo. As atividades a realizar em cada aula marcada no horário devem poder ser realizadas em 20/25 minutos de forma a não haver sobrecarga de trabalhos para os alunos.

As metodologias de ensino à distância deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo e de investigação, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver

não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

É determinante que para cada uma das tarefas/atividades propostas aos alunos seja dada informação do que se pretende com cada tarefa, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, em que data têm que submeter as respostas ou os trabalhos.

Deve existir uma interação frequente com os alunos de forma a monitorizar o seu trabalho, aferir das suas dificuldades e dar-lhes retorno da avaliação do trabalho por eles desenvolvido.

Os instrumentos de avaliação a utilizar pelos docentes devem de ser diversificados (fichas, trabalhos de investigação, projetos, e-portefólios, questionários de correção automática, etc.).

#### **4. Reuniões dos Departamentos/ Conselhos de turma / Equipas pedagógicas/outras**

Atendendo à necessidade de os docentes efetivarem o trabalho colaborativo, partilharem ideias, planificarem tarefas, adequarem e reformularem estratégias, uniformizarem mecanismos avaliativos, entre outras, devem reunir obrigatoriamente através da plataforma Zoom com caráter quinzenal ou extraordinariamente sempre que os coordenadores de ciclo/departamento ou o/a DT de turma o considere necessário.

#### **5. Avaliação dos alunos**

Vivemos um período absolutamente excepcional e também a avaliação dos alunos terá em conta o presente momento. Sendo os alunos avaliados neste 3.º período, esta avaliação terá que se reverter de especial atenção pois, o atual momento, propicia a que as diferentes possibilidades dos alunos no acesso a equipamentos tecnológicos, o apoio familiar disponibilizado, entre outros, exponencie as assimetrias sociais a um nível não desejável.

Sendo a avaliação deste período essencialmente formativa, esta não deixará de se refletir também, embora de forma mais residual do que o previsto em setembro, na

avaliação de final do ano. No entanto, a avaliação final deverá ter em conta o conhecimento que os professores têm do trabalho realizado pelo aluno e da sua evolução ao longo do ano e mesmo, quando necessário, da evolução ao longo do ciclo. Por outro lado, poderemos todos (alunos, professores e pais) entender este período excepcional, como uma oportunidade, não para nos centramos na classificação que o aluno tem “nesta ou naquela” tarefa ou teste, mas sim numa oportunidade de verdadeiramente procurar o conhecimento, exponenciar a autoaprendizagem, a autorregulação, as competências dificilmente atingíveis em aulas formais, porque, na verdade, o que se deve prosseguir não é a classificação que obtivemos, mas sim o que aprendemos.

## **6. Formação de docentes**

Foi implementado um plano de formação à distância, destinado aos docentes, para utilização das plataformas utilizadas pela escola, preparação de aulas à distância, bem como outras temáticas relacionadas com o presente plano E@D.

## **7. Acompanhamento e Monitorização**

O Acompanhamento e monitorização do plano E@D do CEF é da responsabilidade de uma equipa constituída pelos coordenadores e subcoordenadores de ciclo que realizará a consulta aos alunos, EE e docentes.

Na monitorização serão tidos em consideração indicadores de qualidade e de quantidade:

### **i) Indicadores de qualidade:**

- monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE.
- acompanhamento da qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Forma de recolha de dados: questionários a aplicar aos diferentes intervenientes.

### **ii) Indicadores de quantidade:**

- taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores.



- número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado.
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D.
- apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos.
- desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

Forma de recolha de dados: Questionários a serem preenchidos pelos professores.

CEF, Abril de 2020